



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 082, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão consolidado da Secretaria e do Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Navio - exercício 2025.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Serra do Navio/AP**, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 430, de 26 de novembro de 2018, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada no dia 28 de maio de 2025, constante na respectiva Ata nº 082;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para exercer o controle social da política pública de assistência social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Gestão referente ao exercício de 2025 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Navio/AP;

CONSIDERANDO a análise técnica, documental e operacional das informações constantes no Relatório de Gestão, abrangendo dados orçamentários, financeiros, patrimoniais, administrativos e relativos à execução das ações socioassistenciais desenvolvidas no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social de Serra do Navio/AP, referente ao exercício financeiro de 2025, elaborado em conformidade com as disposições da Instrução Normativa TCE/AP nº 001/2017 e da Decisão Normativa TCE/AP nº 029/2025.



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º Reconhecer que as ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados no exercício de 2025 contribuíram para o fortalecimento da política municipal de assistência social e para a garantia da proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Serra do Navio-AP, 28 de maio de 2025.

CARMEM RUTHE CORRÊA CARVALHO

Presidente do Conselho

Resolução nº 078/2025-CMAS